

EDITAL Nº 09/CDR/2025

**SELEÇÃO DE MONITORES, NA
MODALIDADE REMUNERADA, PARA
ATUAREM NO COMPONENTE CURRICULAR DE:
CIÊNCIAS DA NATUREZA, INFORMÁTICA E MATEMÁTICA.**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2.DA INSCRIÇÃO	3
3. VAGAS	4
4 . ATRIBUIÇÕES DO MONITOR	5
5 .SELEÇÃO	5
6. RESULTADOS	6
7. ACOMPANHAMENTO	6
8. DESISTÊNCIA	6
9. CRONOGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA 2024	7
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	7

A Diretora-Geral do Câmpus Caçador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sra. Danielle Regina Ullrich, nomeada pela Portaria nº 2344, publicada no D.O.U. de 19 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção para monitores, na modalidade remunerada, com atuação nos cursos de:

- 1) **Curso Técnico Integrado em Administração;**
- 2) **Curso Técnico Integrado em Informática;**
- 3) **Curso Técnico Integrado em Plástico;**

Conforme disposto a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital define as normas para a seleção de vagas para monitores remunerados nos cursos mencionados, oferecidos pelo Câmpus Caçador do Instituto Federal de Santa Catarina.

2.DA INSCRIÇÃO

Sobre os critérios para inscrição:

a) São elegíveis para concorrer às vagas, os alunos que estejam **devidamente matriculados nos cursos técnicos integrados** disponibilizados pelo Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Caçador.

b) As inscrições devem ser feitas diretamente com a Coordenação do Curso do Câmpus Caçador, utilizando os seguintes contatos eletrônicos:

- Para Curso Técnico Integrado em Informática: informatica.tec.cdr@ifsc.edu.br
- Para Curso Técnico Integrado em Administração: administracao.tec.cdr@ifsc.edu.br
- Para Curso Técnico Integrado em Plástico: plasticos.tec.cdr@ifsc.edu.br

c) O prazo para inscrições está definido para o período de **17 a 20 de outubro de 2025**.

d) É requisito para a candidatura à monitoria, a aprovação no Componente

Curricular de interesse, conforme especificado no Quadro de Vagas do item 3.

e) Para a inscrição, o candidato deve enviar digitalmente no e-mail citado no item 2 - b, o **histórico escolar** (validando o critério estabelecido no item 2 - d), **cópia do comprovante de matrícula atual, formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido** e, se aplicável, uma **autorização por ser menor de idade (ANEXO II)**.

3. VAGAS

Quadro de Vagas para Monitoria de Componentes Curriculares do Curso de Administração, Informática e Plástico – 2º Semestre de 2025:

Componente Curricular	Vaga	Modalidade*	Carga Horária	Período**
Ciências da Natureza	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	27/10/2025 19/12/2025
Informática	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	27/10/2025 19/12/2025
Matemática	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	27/10/2025 19/12/2025

*O valor mencionado considera um mês de 4 semanas.

**O início das atividades está condicionado à liberação do seguro do aluno monitor.

Caso novas vagas de monitoria sejam disponibilizadas, serão convocados para preenchê-las os alunos já classificados que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As responsabilidades atribuídas ao aluno monitor incluem:

- I. Cumprir a carga horária especificada no edital, conforme detalhado nos Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do Regulamento Disciplinar do Pessoal (RDP);
- II. Organizar suas atividades de monitoria, com o apoio do Professor Orientador, seguindo as orientações dos Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do RDP;

III. Oferecer suporte aos alunos na execução de exercícios e na realização de outras tarefas acadêmicas, de acordo com os Artigos 105 e 171, parágrafo 6º, do RDP;

IV. Prestar assistência, sob a supervisão do Professor Orientador, a alunos de outros cursos matriculados em Componentes Curriculares relacionados.

5. SELEÇÃO

A seleção para a função de monitor será conduzida por uma Comissão de Seleção, que inclui o Professor Orientador e Coordenação do Curso, conforme estipulado no parágrafo 5º dos Artigos 105 e 171 do Regulamento Disciplinar do Pessoal (RDP).

A Comissão será responsável por examinar todos os documentos submetidos pelos candidatos e por conduzir entrevistas em datas, horários e locais previamente determinados.

É importante notar que não será permitida a escolha de um mesmo candidato para mais de uma posição de monitoria remunerada dentro de Componentes Curriculares semelhantes ou correlatos.

6. RESULTADOS

O anúncio dos resultados será realizado pela Coordenação do Curso no dia **23 de outubro de 2025** até às 14h. Neste mesmo dia, inicia-se o prazo para interposição de recursos, até às 23h59min. **O resultado final, após recursos, será divulgado no dia 24 de outubro de 2025.**

7. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento dos alunos monitores se dará da seguinte forma:

a) Todas as atividades executadas pelo monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador designado, que será responsável por comunicar e justificar à Coordenação do Curso qualquer motivo que possa levar ao cancelamento da monitoria.

b) Ao concluir o período de monitoria, é obrigatório que o monitor elabore e entregue um relatório resumindo as atividades realizadas, bem como quaisquer sugestões e críticas para melhorias futuras. Este documento deve ser assinado tanto pelo monitor

quanto pelo Professor Orientador e entregue ao Coordenador do Curso ao qual a monitoria está vinculada.

c) Os monitores que entregarem o relatório de atividades receberão um certificado de participação, atestando a conclusão das tarefas de monitoria. Este certificado serve como comprovação da experiência adquirida e pode ser utilizado para validar a participação em atividades complementares no currículo acadêmico.

8. DESISTÊNCIA

É responsabilidade do monitor comunicar o Professor Orientador, por meio de um documento formal, os motivos que levaram à sua decisão de desistir do programa de monitoria e, em seguida, o Professor Orientador faz os encaminhamentos necessários junto à Coordenação do Curso.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL DE MONITORIA 2024

Cronograma:

	Data Inicial	Data Final
Período de Inscrições	17/10/2025	20/10/2025
Seleção dos Candidatos	21/10/2025	22/10/2025
Divulgação dos Resultados	23/10/2025 até 14:00	-
Interposição de Recursos	23/10/2025 até 23:59	-
Divulgação dos Resultados após Recursos (Final)	24/10/2025	-
Início da Monitoria	27/10/2025	19/12/2025

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições submetidas após o prazo determinado ou enviadas para um local não especificado neste edital não serão consideradas válidas.

Quaisquer circunstâncias não abordadas por este edital serão avaliadas e resolvidas pela Coordenação do Curso.

Este edital torna-se oficialmente válido a partir da data de sua publicação.

Danielle Regina Ullrich
Direção Geral - Câmpus Caçador

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Monitoria Remunerada

Nome:

Curso:

Componente Curricular	Vaga	Modalidade	Carga Horária*	Período	Marque a opção de inscrição
Ciências da Natureza	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	27/10/2025 19/12/2025	
Informática	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	27/10/2025 19/12/2025	
Matemática	1	Remunerada (R\$ 400,00/mês)	6 horas/semana (definido com o Professor Orientador)	27/10/2025 19/12/2025	

*Os turnos e horários da Monitoria serão definidos diretamente com o Coordenador do Curso e Professor Orientador.

Declaro ter disponibilidade de carga horária para participar das atividades da monitoria escolhida.

Declaro, ainda, ter ciência que os dias e horários serão definidos pelos Coordenador de Curso e Professor Orientador.

Assinatura do aluno

Caçador, ___ / ___ / 2025.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES DE MONITORIA

Eu, _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____, do Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Caçador, AUTORIZO que o(a) mesmo(a) desenvolva atividades de Monitoria Remunerada nos moldes constantes no Edital 09/2025.

Estou ciente que são atribuições do monitor:

- a) cumprir carga horária prevista no edital;
- b) planejar, auxiliado pelo Professor Orientador, suas atividades de Monitoria;
- c) auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;
- d) auxiliar, mediante orientações do Professor Orientador, alunos de outros cursos que estejam matriculados em Componentes Curriculares relacionados.

Estou ciente que as atividades de Monitoria serão executadas durante o período que vai de **27/10/2025 até 19/12/2025**.

Estou ciente que as atividades de Monitoria perfazem um total de 6h/semana e 24h/mês fazendo jus à uma bolsa de R\$400,00. Deste modo, subscrevo a presente autorização.

Assinatura do responsável

Caçador, ___ / ___ / 2025.